



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - COORD. COMPRAS LICIT. E CONTRATOS**

COMUNICAÇÃO Nº 60 / 2024 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Nº do Protocolo: 23475.000869/2024-59

Luzerna-SC, 17 de maio de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000715/2024-67

ASSUNTO: Esclarecimento 02

OBJETO: PE 90028/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 23/05/2024** encaminhado pela empresa **GRUPO PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS**, via **e-mail datado de 17/05/2024**, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90028/2024 que tem por objeto A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna.

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

1 - Será solicitado planilha de composição de custos?

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que a planilha de custos é obrigatória e pode ser anexada no sistema pós a fase de lances, pois a empresa classificada em 1º lugar terá que enviar a planilha adequada ao seu último lance ofertado, conforme item 5 do Edital.

2 - Deverá ser utilizado o modelo de planilha fornecido pelo órgão poderemos utilizar modelo próprio?

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que, conforme itens 4.1.2 e 4.4 do edital deve ser utilizado o modelo editável disponibilizado junto ao edital (Anexo IV - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços), a qual foi elaborada de acordo com a IN 05/2017.

3 - Quanto aos equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, ficam por parte da contratante ou da contratada?

Em resposta aos questionamentos acima descrito, informo que, esta informação consta no objeto da contratação, bem como nas relações apresentadas no edital, Termo de Referências, Apêndices de cada categoria, modelo de planilhas de custos e demais anexos e deve ser fornecido pela Contratada.

4 - Os materiais de consumo, ferramentas, EPI's e uniformes deverão ser detalhados?

Em resposta aos questionamentos acima descrito, informo que esta informação consta no objeto da contratação, bem como nas relações apresentadas no edital, Termo de Referências, Apêndices

de cada categoria, modelo de planilhas de custos e demais anexos e deve ser detalhados pela Contratada.

5 - Será obrigatório o fornecimento de veículo para execução dos serviços?

Em resposta aos questionamentos acima descrito, informo que não consta na descrição dos serviços o fornecimento de veículo.

6 - A vistoria técnica é obrigatória?

Em resposta aos questionamentos acima descrito, informo que, esta informação consta no item 7 do edital, item e no item 4 do Anexo I do Edital.

7 - Os serviços de manutenção serão fixos ou somente por demanda?

Em resposta aos questionamentos acima descrito, informo que esta informação consta no objeto da contratação, bem como nas relações apresentadas no edital, Termo de Referências, Apêndices de cada categoria, modelo de planilhas de custos e demais anexos, sendo que o serviço é com dedicação exclusiva de mão de obra, posto de 44 horas semanais.

8 - Deves ser considerado insalubridade ou periculosidade para algum funcionário?

9 - Qual o valor do vale-transporte da cidade?

10 - Qual o percentual da alíquota de ISSQN sobre o serviço?

11 - Qual referência dos preços devemos utilizar sobre a nossa composição de custos?

Em resposta aos questionamentos 8-9-10-11 acima descrito, informo que as orientações para o preenchimento da Planilha de Custos constam no Anexo IV do Edital.

12 - Há algum sindicato específico?

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que, a utilização da CCT é conforme previsto em edital, item 6.6.1 e no Anexo IV do edital.

13 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que a empresa que presta serviço de Oficial de Manutenção Predial é SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.151.848/0001-57. Referente ao posto de Apoio Administrativo, se trata de primeira contratação.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em: <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico, e em: <https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 17/05/2024 15:55)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA

COORDENADOR - TITULAR

CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **17/05/2024** e o código de verificação: **4db664abfb**